COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto n.021/2019 – Súmula: "DISPÕEM SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER EM COMODATO BEM MOVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer autorização onde **DISPÕEM** SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER EM COMODATO BEM MOVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O projeto visa AUXILIAR o Estado de Mato Grosso em prol da melhoria da saúde pública da população de São Pedro da Cipa, sendo esta medida um dever e obrigação devidamente instituído na Carta Constitucional, que é justamente a cooperação entre estado e municípios.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

	Nós,	Presidente	е	Vice-Presidente	da	Comissão	de	Justiça,
Economia e Fir	nanças,	acompanhar	no	s o voto ministra	do p	oela relator	ia, e	juntos,
opinamos pela	aprova	ção da matéi	ria	nesta Comissão.				

Ver. Jose Costa

Presidente

Verª. Rosa Helena da Costa Araújo

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 2019.

Ver. José costa

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

<u>Projeto n. 021/2019</u> – Súmula: "DISPÕEM SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER EM COMODATO BEM MOVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em analise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 2019.

Ver. Domingos Carmo de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

	No	ós, Pi	residente e	e Vice-P	residente	da	Comiss	ão c	de R	edação
acompanhamos	0	voto	ministrad	o pela	relatoria,	e	juntos,	opir	namo	os pela
aprovação da matéria nesta Comissão.										

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente

Ver. José Costa

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente